



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 098/99

EMENTA: Denominação de rua e dá outras providências.

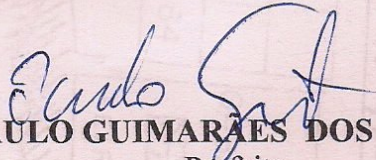
O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua Lúcio Paulo Lins, a via pública referida no artigo 2º.

Art. 2º - A Rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 14 de junho de 1999


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito



LEI Nº 098/99.



R. Lucio Paulo Lopes

R. Lucio Paulo Lopes

R. Manoel C. L. L. Lucio

R. Lucio

Q. 477

Q. 425

Q. 476

Q. 475

Q. 474

Q. 473

Q. 472

Q. 471

Q. 480

Q. 481

Q. 482

Q. 483

Q. 484

Q. 485

Q. 486

Q. 487

Q. 488

Q. 489

Q. 490

Q. 526

Q. 527

Q. 528

Q. 524

Cam. Sec. 1